



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.365, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.**

*JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando os demais elementos constantes do processo administrativo digital Sequoia nº 46.392/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel a ser destacado de área maior denominado Gleba 2B, resultado do desmembramento da Gleba 02, situada no Bairro Boa Vista, objeto da matrícula 192.337 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para ampliação do sistema viário, conforme descrição do Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

**ANEXO ÚNICO  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: Gleba de terras denominada **GLEBA 2B2 (A SER DESAPROPRIADA-PROLONGAMENTO VIÁRIO)**, resultado do desmembramento da Gleba 2B (matrícula 192.337, desta serventia) situada no Bairro Boa Vista, no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, de propriedade de ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A (inscrita no CNPJ sob nº 13.743.550/0001-42), que assim se descreve: inicia no ponto 1, junto a um córrego na divisa com a propriedade de Dante Gazzetta e da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101); segue em linha reta numa distância de 307,00 metros e no rumo verdadeiro 67°31'01"NE, até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com a Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101); deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 15,04 metros e no rumo verdadeiro 18°22'02"SE, até encontrar o ponto 2A, confrontando neste trecho com a Rua Orlando Geraldelli; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 307,13 metros e rumo verdadeiro 67°31'01"SW até encontrar o ponto 1A, confrontando neste trecho com a Gleba 2B1- Remanescente; deflete à direita e segue pelo córrego numa distância de 15,05 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando neste trecho com a propriedade de Dante Gazzetta com a área total de 4.606,00 metros quadrados.

**DECRETO Nº 5.366, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a extinção da servidão administrativa que especifica.**

*JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando os elementos constantes do processo administrativo digital Sequoia nº 48.697/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam extintas as servidões administrativas (vielas sanitárias) que oneram os lotes 17-A e 17-B, da quadra F, loteamento Jardim Novo Cambuí, constantes, respectivamente, das matrículas 202.775 e 202.776 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, como segue:

I - no lote 17-A, mede 3,00 metros confrontando com o lote 16; 6,00 metros, confrontando com o próprio lote 17-A; 6,00 metros confrontando com o lote 1; 3,00 metros, confrontando com o lote 17-B, perfazendo uma área de 18,00 metros quadrados.

II - no lote 17-B, mede 3,00 metros confrontando com o lote 17-A; 5,16 metros, confrontando com o próprio lote 17-B; 3,24 metros confrontando com o lote 1; 3,00 metros, confrontando com a Rua Elias Daniel Nagy, perfazendo uma área de 12,60 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 5.367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.277.678,58.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 4.227, de 15 de dezembro de 2023, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral  
02.01.03.14.422.0202.2149.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério/Profissionais da Educação  
02.13.04.12.361.0211.2093.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.313.0000 – Trans. Prov. Do Gov. Fed. Dest. Ao Venc. Dos Ag. De Saúde  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL**

**DESDOBRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0016 – CRAM Centro Ref. Atend. À Mulher - Contrapartida  
02.01.03.14.422.0202.2149.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.264.2023 – Educação – FUNDEB – Superavit 2023  
02.13.04.12.361.0211.2093.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.301.0000 – PAB  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL**

**Art. 2º** Nos termos do inciso I do art. 4º e do inciso III do parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.227, fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.277.678,58, (onze milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0016 – CRAM Centro Ref. Atend. À Mulher - Contrapartida  
02.01.03.14.422.0202.2149.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 156.950,37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**



02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **9.000,00**  
02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **78.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0152 – Prot. Soc. Especial de Alta Complexidade**  
02.12.03.08.244.0206.2063.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **176.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.264.2023 – Educação – FUNDEB – Superavit 2023**  
02.13.04.12.361.0211.2093.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ **238.465,37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.301.0000 – PAB**  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ **5.000.000,00**  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ **5.000.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.801.0000 – Incremento PAB**  
02.15.02.10.301.0213.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **35.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0200 – EP Estruturação Atenção Primária**  
02.15.05.10.301.0213.1016.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ **487.207,83**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0205 – EP/Prop. 1220-01 – Aq. Equipamento UBS Santa Clara**  
02.15.05.10.301.0213.1016.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ **97.055,01**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 10.087.000,00 (dez milhões e oitenta e sete mil reais)** e do superávit financeiro no valor de **R\$ 1.190.678,58 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

**ANULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**  
02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ **9.000,00**  
02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **78.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.301.0000 – PAB**  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ **5.000.000,00**  
02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ  
R\$ **5.000.000,00**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0016 – CRAM Centro Ref. Atend. À Mulher – Contrapartida R\$ 156.950,37**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.500.0152 – Prot. Soc. Especial de Alta Complexidade R\$ 176.000,00**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.264.2023 – Educação – FUNDEB – Superavit 2023 R\$ 238.465,37**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.801.0000 – Incremento PAB R\$ 35.000,00**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0200 – EP Estruturação Atenção Primária R\$ 487.207,83**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0205 – EP/Prop. 1220-01 – Aq. Equipamento UBS Santa Clara R\$ 97.055,01**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO AGNELO BONADIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Concursos Públicos e Processos Seletivos**

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2023**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerando os elementos do Memorando Interno DOCS F2SCTP, dá continuidade às etapas da 1ª fase do Concurso nº 002/2023, convoca os candidatos para a realização da entrevista pessoal, que integra a investigação social preliminar, nos termos do Decreto nº 5.347, de 17 de janeiro de 2024.

Solicitamos o comparecimento nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, nos horários indicados, na Rua Odenir Padovani, nº 260 - Residencial Maria de Lourdes - Hortolândia/SP - Secretaria de Segurança, conforme listagem anexa.

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
<b>MASCULINO</b>		
ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO	26/02/2024	08:00:00
GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO	26/02/2024	08:00:00
PAULO ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA	26/02/2024	08:00:00
SERGIO RICARDO SILVA	26/02/2024	08:00:00
RAPHAEL SIMÕES CAMPANHA	26/02/2024	08:00:00
DIEGO FERNANDEZ	26/02/2024	08:00:00
BRUNO HENRIQUE DO PRADO	26/02/2024	08:00:00
JOSE ARIONALDO ARAUJO SILVA	26/02/2024	08:00:00
ALEXSANDRO ELIAS DE OLIVEIRA	26/02/2024	13:00:00
ANTONIO CARLOS CACIQUE JUNIOR	26/02/2024	13:00:00
ALISSON PINHEIRO BENICIO DE SÁ	26/02/2024	13:00:00
KAYQUE BRUNO DE OLIVEIRA	26/02/2024	13:00:00
KEVIN DA COSTA ALVES JARDIM	26/02/2024	13:00:00
MARCOS MARQUES QUINHONEIRO	26/02/2024	13:00:00
JOAO PEDRO SANTOS PAMPANINI	26/02/2024	13:00:00
GUILHERME QUEIROZ ALVES	26/02/2024	13:00:00
DIDIER MICHELANGELO LIMA DO NASCIMENTO	26/02/2024	13:00:00
FABIANO PROTASIO DOS SANTOS	27/02/2024	08:00:00
FLAVIANO ARAÚJO FIRMINO	27/02/2024	08:00:00
RICARDO CORREA CARVALHO	27/02/2024	08:00:00
GUILHERME AUGUSTO BORGES NUNES	27/02/2024	08:00:00
LUCAS LUCIANO DOS REIS	27/02/2024	08:00:00
NILSON BRITO GONDIM	27/02/2024	08:00:00
ADRIANO PLACIDO DA SILVA	27/02/2024	08:00:00
DIMAS RAMOS CRIVELANTE	27/02/2024	08:00:00
JOAO VICTOR NEVES DE SIQUEIRA	27/02/2024	08:00:00
<b>FEMININO</b>		
SUELEN PEREIRA DA SILVA	27/02/2024	13:00:00
FABIANA MADALENA LOPES DO PRADO	27/02/2024	13:00:00
JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	27/02/2024	13:00:00
DANIELA FERNANDES DE SOUSA MEANTE	27/02/2024	13:00:00
MARLA FANARO	27/02/2024	13:00:00
CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	27/02/2024	13:00:00
PAOLA ROCHA SILVA	27/02/2024	13:00:00
MARIANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	27/02/2024	13:00:00

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024

**JOLDEMAR NUNES CORREA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



## Licitações

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 156/2023. PMH 56732/2023.** A Pregoeira, ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: "Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários com Unidade Móvel especializada em castração de felinos e caninos de ambos os sexos, com qualquer peso e a implantação de microchips, medicamentos cirúrgicos e pós - cirúrgico sendo antibióticos e anti-inflamatórios e malha tubular cirúrgica para fêmeas, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de referência", em favor da empresa vencedora: ITA VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, pelo valor total de R\$ 647.450,00. Hortolândia, 20/02/2024. Suzana P. Bomfim/Pregoeira. Eliane do Nascimento Nunes de Oliveira/Secretária Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**EXTRATO DE ATA DE RP 81/2024 - PMH 58053/2023 - PE 166/2023 - Objeto:** aquisição de areia, pedra e outros necessários à manutenção dos próprios públicos no município de Hortolândia. Detentora: José Augusto E da Silva ME - CNPJ: 13.843.145/0001-04 - Valor: R\$ 6.916.815,66 - Prazo: 12 meses. Assinatura: 22/02/2024. Vicente Andreu Guillo-Sec. de Serviços Urbanos/Denis Andre Jose Crupe-Sec. Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO 80/2024 - PMH 58053/2023 - PE 166/2023. Objeto:** aquisição de areia, pedra e outros necessários à manutenção dos Próprios Públicos. Detentora: Comercial Mendonça e Tomazin Ltda EPP - CNPJ: 10.312.875/0001-82 - Valor: R\$ 462.109,06. Prazo: 12 meses. Assinatura: 14/02/2024. Vicente Andreu Guillo-Sec. de Serviços Urbanos/Denis Andre José Crupe-Sec. Saúde

**EXTRATO DE ATA R.P. 75/2024. Detentora: CPX DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ 10.158.356/0001-01. PMH 49266/2023. PE 111/2023. Objeto:** Ata de registro de preços para Aquisição de pneus, para veículos leves e pesados que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Hortolândia, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 20.322,00. Prazo 12 meses da Assinatura 21/02/24. Sec. de Administração e G. de Pessoal/Ieda M. de Oliveira; Sec. de Saúde/Dênis A.J. Crupe.

**EXTRATO DE ATA R.P. 76/2024. Detentora: GERMANO PNEUS LTDA. CNPJ 48.923.883/0001-91. PMH 49266/2023. PE 111/2023. Objeto:** Ata de registro de preços para Aquisição de pneus, para veículos leves e pesados que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Hortolândia, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 231.494,40. Prazo 12 meses da Assinatura 21/02/24. Sec. de Administração e G. de Pessoal/Ieda M. de Oliveira; Sec. de Saúde/Dênis A.J. Crupe.

**EXTRATO DE ATA R.P. 77/2024. Detentora: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. CNPJ 02.678.428/0001-13. PMH 49266/2023. PE 111/2023. Objeto:** Ata de registro de preços para Aquisição de pneus, para veículos leves e pesados que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Hortolândia, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 4.624,00. Prazo 12 meses da Assinatura 21/02/24. Sec. de Administração e G. de Pessoal/Ieda M. de Oliveira; Sec. de Saúde/Dênis A.J. Crupe.

**EXTRATO DE ATA R.P. 78/2024. Detentora: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI. CNPJ 20.183.508/0001-80. PMH 49266/2023. PE 111/2023. Objeto:** Ata de registro de preços para Aquisição de pneus, para veículos leves e pesados que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Hortolândia, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 4.143,84. Prazo 12 meses da Assinatura 21/02/24. Sec. de Administração e G. de Pessoal/Ieda M. de Oliveira; Sec. de Saúde/Dênis A.J. Crupe.

**EXTRATO DE ATA R.P. 79/2024. Detentora: ZEUS COMERCIAL LTDA. CNPJ 34.840.358/0001-44. PMH 49266/2023. PE 111/2023. Objeto:** Ata de registro de preços para Aquisição de pneus, para veículos leves e pesados que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Hortolândia, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 7.528,00. Prazo 12 meses da Assinatura 21/02/24. Sec. de Administração e G. de Pessoal/Ieda M. de Oliveira; Sec. de Saúde/Dênis A.J. Crupe.

**EXTRATO DE ATA RP. 82/24. DETENTORA: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.466.204/0001-24. PMH 45572/2023. PE. RP. 74/23. Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, de acordo com as condições e especificações do presente memorial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Valor R\$ 5.807.500,00. Prazo: 12 meses. Ass: 21/02/24. Atilio A. Pereira/Sec. Mun. de Mob. Urbana.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/24. AO CONTRATO 124/22 CONTRATADA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME. CNPJ: 29.558.192/0001-38. PP 215/21 PMH 56481/23. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios das unidades escolares e demais prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de

Hortolândia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza, e os equipamentos necessários com expedição de laudo assinado por técnico responsável. Inclusão da cláusula de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, 14/08/2018). Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 meses, a contar de 25/02/24. Valor R\$ 23.801,59. Hortolândia 22/02/24. Fernando G. de Moraes/Sec. Munic. Educação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Concorrência 08/2023. PMH 50432/2023.** O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: "Contratação de empresa especializada para Recapeamento asfáltico de diversas vias no Município de Hortolândia - Fase 5, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo- Anexo I e seus anexos, que passam a fazer parte deste edital como se aqui transcritos fossem, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor da empresa vencedora: Converd Construção Civil Ltda, no valor global de R\$ 1.219.002,24. Hortolândia, 20/02/2024. Sergio Marasco Torrecillas/Secretário Municipal de Obras.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 161/2023. PMH 56701/2023. A Pregoeira, ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de referência, em favor da empresa: R. D. SOLUÇÕES LTDA com os lotes 01 a 06 (ampla concorrência) e 07 a 12 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 43.996.105,50. Hortolândia, 21/02/2024. Meire C. Barbosa/Pregoeira. Francisco R. da Silva/Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.**

## AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 11/2024, Edital 14/2024, PMH 61942/2024, objeto: Fornecimento de gás GLP. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 11/03/2024 às 9:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 19/02/2024 - Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

## AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do Chamamento Público 03/2024, Edital 13/2024, PMH 57243/2024, objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, com meta para 100 famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Domicílio do Usuário e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) com meta para 30 famílias, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I. DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 26/03/2024 às 17:00 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 22/02/2024 - Eduardo Dias de Vasconcelos - Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

## COMUNICADO - PE 102/2023 - EDITAL 161/2023 - PMH 48852/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos devidamente instalados e configurados para sistema de controle de acesso e monitoramento por câmeras, para atuação no novo paço municipal de prefeitura municipal de Hortolândia. A Prefeitura de Hortolândia torna público o resultado da prova de conceito referente ao procedimento em referência realizado pela empresa Eyes NWhere Sistemas Inteligentes S.A. De acordo com a manifestação da área técnica, a apresentação da solução foi aprovada. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados da data de publicação deste comunicado. Hortolândia, 22 de fevereiro de 2024. Luciana Kojima/Pregoeira.

## Portarias

**PORTARIA Nº 0726/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo T11601. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o (a) servidor (a) SHEILA APARECIDA DA SILVEIRA,** matrícula nº 2566602, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, do (a) EMEF Fernanda Grazielle R. Covre, para o (a) **Emef Profº Claudio Roberto Marques, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0727/2024** - Considerando os elementos constantes no PMHD 47600/2023. **Art. 1º Fica introduzida, no artigo 2º da Portaria nº. 0672 de 19 de fevereiro de 2024, a seguinte alteração:** Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARIA CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA, matrícula funcional nº 10965800, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente de Alunos, lotado (a) na Secretaria



Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Fernanda Grazielle R. Covre, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. Art. 2º O prazo de afastamento da licença concedida é de 23 de setembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0728/2024 - Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 0706/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 22/02/2024, referente a Portaria Introduziu alteração na Portaria de nº 2195-2023 MARIO JACINTHO NETO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0729/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo YBH3Y5. Art. 1º **Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 2195 de 17 de junho de 2023, a seguinte alteração: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) MARIO JACINTHO NETO, matrícula funcional 10403000, a partir de 15 de junho de 2023, para o (a) função de confiança de Chefe de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - **Sector de Implantação**, nos termos da Lei 4151/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0730/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo RLXPE7. Art. 1º **Fica introduzida**, na Portaria nº. 3704 de 29 de setembro de 2023, as seguintes alterações: Art. 1º Nomear, a partir de 22 de setembro de 2023, o (a) servidor (a) EDINELSON BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional 13361300, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como GESTOR DE CONTRATO conforme Processo nº. 44152/2023, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação 213/2023. Contrato: 455/2023. Valor Total Contrato: R\$ 5.400,00. Vigência Contrato: 21/08/2023 a 21/08/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de elevador - CAPS, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo**. Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) ZILDA ALVES DA SILVA, matrícula funcional 10447800, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, designado (a) a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde I, como **FISCAL** de Contrato supra. Art. 3º Nomear o (a) servidor (a) DAVID RIBAS, matrícula funcional 10447100, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como **SUPLENTE** de Contrato supra. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0731/2024** - Considerando os elementos constantes do Ofício GP CMH nº 005/2024, Protocolo L1OAMO. Art. 1º **Autorizar**, a cessão do servidor **JOCELENE CARDOSO**, Matrícula: **7067000**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para prestar serviços junto a **Câmara Municipal de Hortolândia**. Art. 2º A cessão ora concedida é **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo**. Art. 3º O período concedido da cessão é a partir de **01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0732/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 9319R5. Art. 1º **Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **LAIS APARECIDA SIMONI**, matrícula nº **10806200**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, do (a) EMEF Fernanda Grazielle R. Covre, para o (a) **EMEF Profª Marleiene Priscila Presta Bonfim**, a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0733/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo LOUBM3. Art. 1º **Remover** o (a) servidor (a) **MATHEUS DE MORAIS MEDEIROS**, matrícula funcional nº **13698700**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Divisão de Chefia de Gabinete do Prefeito para o (a) **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Procuradoria Geral**, a partir de **15 de fevereiro de 2024**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0734/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 9CQNDV. Art. 1º **Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) servidor (a) **CLAUDIA RENATA ESPERONI ZANIBON**, matrícula nº **5078400**, titular do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, do (a) Departamento de Apoio a Gestão e Expediente do Gabinete, para o (a) **Departamento Financeiro e de Planejamento**, a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0735/2024 - Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 539 de 15 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) Sr. (a) **ELISEU DE GODOI RODRIGUES**, RG nº **504589519**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **Desistência**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0736/2024 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria** nº 566 de 15 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) Sr. (a) **JOSÉ MARCOS DE SOUZA**, RG nº **08068598-5**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **Desistência**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0737/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo

LM2XT1. Art. 1º **Cessar**, a partir do dia **08 de fevereiro de 2024**, a designação do (a) servidor (a) **HUGO MACIEL NONATO MARQUES**, matrícula funcional **10491200**, da função de confiança de Coordenador Pedagógico, designado (a) através da Portaria nº. 1975/2023, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de Professor de Música, com jornada mensal de 200 hs junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – **EMEF Lourenço Daniel Zanardi**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0738/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo MEVRBU. Art. 1º **Nomear**, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o (a) servidor (a) **VIRGILIO DOS SANTOS**, matrícula funcional **5335000**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, designado (a) à Função de Confiança de Chefe de Divisão, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMHD 58053/2023**. Pregão Eletrônico nº 166/2023. Objeto: "Aquisição de areia, pedra e outros necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia". Ata RP nº 80/2024 R\$ 462.109,06 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/02/2024 - Detentora: Comercial Mendonça & Tomazin Ltda EPP. Ata RP nº 81/2024 – R\$ 6.916.815,66 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 22/02/2024 - Detentora: José Augusto E da Silva ME. Art. 2º **Nomear** o (a) servidor (a) **RODRIGO CARBONERO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **11919201**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **FISCAL** de contrato supra. Art. 3º **Nomear** o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**, matrícula funcional **11763100**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE** de Contrato supra. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Hortolândia  
**ASSOCIAÇÃO:** VEMCARD – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**OBJETO:** Consignação em folha de Pagamento das parcelas de empréstimo pessoal pelos servidores beneficiários do CONTRATANTE, junto o BANCO, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, nos termos da Lei Municipal 1339, de 16 de dezembro de 2003, com alteração introduzida pela Lei Municipal 1358 de 27 de fevereiro de 2004 e do Decreto Municipal 2230 de 04 de março de 2010 e demais disposições legais aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Hortolândia  
**ASSOCIAÇÃO:** FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

**OBJETO:** Consignação em folha de Pagamento das parcelas de empréstimo pessoal pelos servidores beneficiários do CONTRATANTE, junto o BANCO, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, nos termos da Lei Municipal 1339, de 16 de dezembro de 2003, com alteração introduzida pela Lei Municipal 1358 de 27 de fevereiro de 2004 e do Decreto Municipal 2230 de 04 de março de 2010 e demais disposições legais aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

**DATA:** 21 de fevereiro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO DA CAISAN - CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Presidente da CAISAN – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Fernando Gomes de Moraes, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros para a 1ª Reunião, a se realizar no dia **29 de fevereiro de 2024, às 10h00** na Sala de Reuniões Palácio das Águas – 3º andar, tendo a seguinte pauta:

1. Posse dos membros - Decreto 5354/24 - Portaria SMECT 003/24
2. Apresentação da CAISAN
3. Adesão ao SISAN
4. Plano Municipal de Segurança Alimentar
5. Regimento Interno
6. Calendário Ordinário de Reuniões



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Receitas, comunica decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	ASSUNTO	Situação
2.	LUIZ ANTONIO DUARTE DE LIMA	57139	2023	REGIMOB	DEFERIDO
3.	CLERIO GOMES DA SILVA	58406	2023	REGIMOB	DEFERIDO
4.	ROBERTO DONIZETE BRAGANTIN	57019	2023	REGIMOB	DEFERIDO
5.	HERNANI ALVES	57154	2023	REGIMOB	DEFERIDO
6.	FERNANDO APARRECIDO FERREIRA	57152	2023	REGIMOB	DEFERIDO
7.	FERNANDO SILVA SANTOS	58425	2023	REGIMOB	DEFERIDO
8.	PEDRO VIEIRA SILVA FILHO	57689	2023	REGIMOB	DEFERIDO
9.	FRANCIELE IARA BARBOSA	57680	2023	REGIMOB	DEFERIDO
10.	FERNANDO SILVA SANTOS	58429	2023	REGIMOB	DEFERIDO
11.	MARIA DA PUREZA DAS VIRGENS	57627	2023	REGIMOB	DEFERIDO
12.	GESIO NOGUEIRA SOARES	58295	2023	REGIMOB	DEFERIDO
13.	MARCIA FATIMA DOS SANTOS	58316	2023	REGIMOB	DEFERIDO
14.	ISSAO NOGUTI	58034	2023	REGIMOB	DEFERIDO
15.	REGINA ALVES DAS NEVES	56723	2023	REGIMOB	DEFERIDO
16.	BELANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	57015	2023	REGIMOB	DEFERIDO
17.	DANIEL PEREIRA	57769	2023	REGIMOB	DEFERIDO
18.	SELMA PEREIRA	56685	2023	REGIMOB	DEFERIDO
19.	MAURO EDUARDO DAQUILA	51137	2023	REGIMOB	DEFERIDO
20.	ELEXANDRA CRISTINA JASPER	57713	2023	REGIMOB	DEFERIDO
21.	ADINALDO HIKARO SATO	51092	2023	REGIMOB	DEFERIDO
22.	PRISCILA NOLASCO DA SILVA	57539	2023	REGIMOB	DEFERIDO
23.	CLAUDIO AVELAR COUTO	58103	2023	REGIMOB	DEFERIDO
24.	ANTONIO NASCIMENTO	58104	2023	REGIMOB	DEFERIDO
25.	JOSE EDIMO DA SILVA	58165	2023	REGIMOB	DEFERIDO
26.	MANOEL ALVES DE SOUSA	58197	2023	REGIMOB	DEFERIDO
27.	JOEL MINGOTE	50655	2023	REGIMOB	DEFERIDO
28.	RUTE ROCHA BAIA	58250	2023	REGIMOB	DEFERIDO
29.	NIVALDO BARBARINI	52551	2023	REGIMOB	DEFERIDO
30.	VALDOMIRO FIDELIS DA SILVA	52557	2023	REGIMOB	DEFERIDO
31.	DONIZETTE SANTO LAURINDO	57495	2023	REGIMOB	DEFERIDO
32.	GETULIO BARBOSA DA COSTA	52254	2023	REGIMOB	DEFERIDO
33.	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	51409	2023	REGIMOB	DEFERIDO
34.	JOÃO GONÇALVES	51717	2023	REGIMOB	DEFERIDO
35.	REGINA RODRIGUES PEREIRA	52102	2023	REGIMOB	DEFERIDO
36.	JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA	51803	2023	REGIMOB	DEFERIDO
37.	AGNALDO BATISTA DE SOUZA	51393	2023	REGIMOB	DEFERIDO
38.	SEBASTIÃO CARDOSO VIEIRA	56113	2023	REGIMOB	DEFERIDO
39.	JOSÉ GOMES FILHO	55805	2023	REGIMOB	DEFERIDO
40.	MARIA CRISTIANE FERREIRA	55780	2023	REGIMOB	DEFERIDO
41.	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	55957	2023	REGIMOB	DEFERIDO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA " Sistema de Lazer 4 - NOVO ÂNGULO".

O Município de Hortolândia, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, localizada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia - SP, CEP 13184-472, TORNA PÚBLICO a todos os titulares de domínio e terceiros interessados, esta em curso o processo administrativo sob nº 53.533/2023 de Regularização Fundiária, na modalidade titulatória de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano formal consolidado denominado "Sistema de Lazer 4 - NOVO ÂNGULO", conforme Lei Federal n. 13.465/17 e Decreto 9.310/18, devidamente registrado aos dias 14 de outubro de 2015 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré - SP, sob matrícula nº 80.316.

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Habitação PMH nº 53.533/2023  
Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472'



## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### ELEIÇÕES CMMA

##### FICA RETIFICADO:

Os itens 2.1.3. e 4.1.2.4. do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2024, publicados no dia 15 de fevereiro de 2024, com alteração no dia 22 de fevereiro de 2024.

##### NOVA REDAÇÃO:

**2.1.3. Região JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA:** No dia 01 de março de 2024, às 08hs45, local: Centro Poliesportivo Nelson Cancian, localizado na Rua João Barreto da Silva, nº 505, no bairro Vila Real Santista.

**4.1.2.4.** Apresentar documentos (físico ou digital) com foto (CNH ou RG) contendo o número do RG e CPF e comprovante de endereço (no nome) e/ou comprovado o grau de parentesco e/ou contrato/recibo/declaração de inquilino/proprietário.

Hortolândia, 22 de fevereiro de 2024.

**Sunne T. dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

#### ELEIÇÕES CMMA

##### FICA RETIFICADO:

O item 2.1.1. do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2024, publicados no dia 15 de fevereiro de 2024.

##### NOVA REDAÇÃO:

**2.1.1. Região JARDIM AMANDA:** No dia 05 de fevereiro de 2024, às 14hs, local Centro de Convivência da Melhor Idade, localizado na Rua Tarsila do Amaral, nº640, no bairro Jardim Amanda II.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024.

**Sunne T. dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

### CMASH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

**Dispõe sobre aprovação da reprogramação, para aplicação em 2024, do saldo remanescente do exercício 2023 de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** Ofício DOCS ONF-20t da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária ordinária nº 02/2024, realizada em 09 de fevereiro de 2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação, para aplicação no exercício de 2024, dos recursos de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2023, com saldo remanescente em 31/01/2024 na conta do Fundo Municipal de Assistência – FMAS, no Valor total de R\$ 571.327,94 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) divididos entre a Proteção Social Básica, Proteção Social de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Cadastro Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Hortolândia, 09 de fevereiro de 2024.

**Renato Franceschini Bueno**  
Presidente do CMASH

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

**Dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, destinado a ampliação e ampliação da rede de atendimento da Proteção Social Básica.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei nº. 472, de 27 de novembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, define competências, composição e dá outras providências, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** OFÍCIO DOCS 4VLRL7 da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária ordinária nº 02/2024, realizada em 09 de fevereiro de 2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de recurso financeiro junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS destinado a ampliação da rede de atendimento da Proteção Social Básica do município, com a aquisição de equipamentos para as unidades: CRAS ROSOLEM no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e para o CRAS VILA REAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Hortolândia, 09 de fevereiro de 2024.

**Renato Franceschini Bueno**  
Presidente do CMASH

### COMUSPH - CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se por meio de sistema híbrido/remoto, os Conselheiros Municipais de Usuários de Serviços Públicos de Hortolândia- COMUSPH, presentes os representantes titulares das Entidades de Direitos Privados sem Fins Lucrativos e do Poder Público Municipal, conforme registrado a seguir: **Conselheiros(as) indicados pelas Entidades de Direitos Privados sem Fins Lucrativos:** Instituto Pernas Voluntárias: Sandra Custódio Ruas, Centro Comunitário São Pedro: Laurindo Manoel da Silva, Cedefi - Centro de Apoio ao Deficiente Físico: Valquíria Maria Pereira; **Conselheiros(as) titulares indicados(as) pelo Poder Público Municipal:** Ouvidoria Geral: Kelly Cristina Barbosa, Secretaria Municipal de Governo: Quezia Garcia de Jesus Silva Bispo, Secretaria Municipal de Administração: Eddy Cristina Assunção. Tendo início a reunião, a Presidente Kelly Cristina Barbosa, agradeceu a presença dos conselheiros, na sequência, abriu os trabalhos com a **ordem do dia:** 1º - Após a realização dos Ajustes na Minuta de solicitação de alteração da Lei Nº 3.957, de 06 de abril de 2022 do COMUSPH, a mesma foi autuada no sequoia (sistema de processo digital), para demais encaminhamentos e aprovação na Câmara Municipal; 2º - Após a apresentação do modelo da pesquisa de satisfação na reunião anterior do conselho, a mesma será disponibilizada no site da prefeitura no mês de fevereiro, podendo ser acessada na página principal da Prefeitura, na página Ouvidoria Geral, e-SIC e nas páginas das Secretarias. 4º - Informes e esclarecimentos gerais sobre o desmembramento da página da Ouvidoria Geral e e-Sic. 5º - Apresentação da Minuta de alteração da Lei Municipal nº 1.548, de 21 julho de 2005, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de julho de 2017, que refere à Ouvidoria Geral. Após entendimento da Ouvidoria Geral, a atual Lei faltava pontos importantes a ser acrescentados, optou-se pela alteração, incluindo os pontos e alterações necessárias de acordo com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de julho de 2017. **Deliberações:** Após as colocações e considerações dos conselheiros, a Sra. Kelly Cristina Barbosa explicou a importância da alteração da Lei atual da Ouvidoria Geral, e informou a relevância da pesquisa de satisfação, que fornecerá dados importantes para a gestão municipal. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, eu Kelly Cristina Barbosa, lavrei o registro da presente ata.

**Kelly Cristina Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos de Hortolândia COMUSPH - **Biênio 2023/2025**



**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**HORTOPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - HORTOPREV**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **29 de fevereiro de 2024**, no horário das 09h00, na sede da autarquia, à **Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2020 - HORTOPREV.

Cargo	Nome	Documento	Classificação
<b>Assistente Técnico Administrativo</b>	Auro lucio Medici	41122623-x	10º
<b>Assistente Técnico Administrativo</b>	Ewerton Reinaldo Lopes	50011364-6	11º

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024

**Alcir Furtado Pesse**  
Diretor Superintendente  
**HORTOPREV**

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Concursos Públicos**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA**

A Câmara Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO ANEXO II–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como se segue e não como constou:

**ENSINO SUPERIOR**

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de

estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. Princípios fundamentais da administração pública. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Comunicações oficiais. Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Ênfase no cliente. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Principais ferramentas da qualidade. Noções de administração de pessoal e recursos humanos. Planejamento organizacional: estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações: visão sistêmica. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei Federal nº 14.133/21 e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Arquivologia e gestão de documentos. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Noções de matemática financeira. **Lei orgânica do Município de Hortolândia (nº 1 de 09 de julho de 1993), Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia (Resolução nº 97/2008).** Conhecimentos em informática: MS-Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas. [Link para consulta da Legislação Municipal: https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma\\_juridica/norma\\_juridica\\_index.html.](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_index.html)

PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; do Poder Executivo; do Poder Judiciário. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Princípios fundamentais da administração pública. Noções de Ciência Política: Organização Política Brasileira. Sistema Eleitoral Brasileiro. Sistema Partidário Brasileiro. Mandato Eletivo: Representação; Relação com a sociedade. Sistemas de Governo. Democracia Direta e Representativa. Presidencialismo. Separação de Poderes. **Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. 1. Título IV, Capítulo I (arts. 44 a 75) e II (arts. 76 a 86); 2. Título VI, Capítulo II (arts.163 a 169 (exclui-se).** Redação Oficial, Manual de Redação da Presidência da República. Comunicações oficiais. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998; Noções de processos licitatórios. Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 9.784/1999. **Legislação Municipal: Lei**



orgânica do Município de Hortolândia (nº 1 de 09 de julho de 1993), Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia (Resolução nº 97/2008). Link para consulta da Legislação Municipal: [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma\\_juridica/norma\\_juridica\\_index\\_html](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_index_html).

#### PARA O CARGO DE ANALISTA PRODUTOR DE CONTEÚDO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Comunicação de Massa e Comunicação Comunitária. Comunicação e interesse público. Comunicação Organizacional. Comunicação Corporativa. Comunicação Institucional. Teorias de Jornalismo. Teorias e Técnicas de Publicidade e Propaganda. Teorias e Técnicas de Relações Públicas. Técnicas de Redação em Jornalismo. Técnicas de Redação em Publicidade e Propaganda. Técnicas de veiculação de ações de Relações Públicas. Evolução dos meios e das tecnologias da comunicação. As redes sociais e seus usos na comunicação. Uso de técnicas gráficas em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda. Aproveitamento do espaço gráfico em Jornalismo, produção editorial e publicidade e propaganda. Tipologia. Teoria e técnica do uso das cores em Comunicação. Uso de técnicas audiovisuais em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda. Ética profissional nas áreas de Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade e Propaganda. Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Regulamentação profissional do jornalista, do profissional de RRPP e do publicitário. Assessoria de comunicação: planejamento estratégico e gestão de crise. Pesquisas e auditorias em comunicação: fundamentos, importância e usos da pesquisa em comunicação institucional. Pesquisa de opinião. Teoria da opinião pública. Auditoria de comunicação. Estudos de imagem. Elaboração do plano estratégico de comunicação institucional: fixação de políticas e diretrizes. Teoria, Técnica e Legislação de cerimonial e eventos. Propaganda institucional. Publicações institucionais. Assessoria de imprensa. Técnicas de elaboração de mídias digitais. Planejamento e edição de produtos digitais e audiovisuais. Avaliação e mensuração de resultados em comunicação: a importância do planejamento para a avaliação e mensuração de resultados. A pesquisa como ferramenta para mensuração de resultados: métodos de avaliação e mensuração em comunicação corporativa. Constituição Brasileira de 1988 e Comunicação. Comunicação dirigida. Redação de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.98. Manual de Redação da Presidência da República. Comunicação e Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Gêneros Jornalísticos. História do Jornalismo Brasileiro. História das Relações Públicas no Brasil. História da Publicidade e Propaganda no Brasil. Código Civil, Código Penal e Crimes da Imprensa. Assessoria de Comunicação e suas funções. A assessoria de comunicação social e suas funções técnicas e sociais. Princípios éticos que regem o trabalho de assessoramento: o assessorado, os públicos interno e externo e o profissional. Textos de divulgação/release, house organs, coletivas, clipping, briefing, campanhas institucionais. Intermediação, articulação e relação com veículos de mídia. O papel da comunicação e do comunicador nas organizações. Regulamentação das profissões: jornalista, relações públicas, publicitário. Estrutura e organização das Assessorias. Atendimento à imprensa. Orientação ao assessorado. Controle de informação. Planejamento de políticas de comunicação – política, planejamento, plano. A ética no cotidiano da Assessoria de Comunicação. **Lei orgânica do Município de Hortolândia (nº 1 de 09 de julho de 1993), Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia (Resolução nº 97/2008).** Link para consulta da Legislação Municipal: [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma\\_juridica/norma\\_juridica\\_index\\_html](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_index_html).

#### PARA O CARGO DE OUVIDOR GERAL CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Conhecimentos Específicos: Ouvidoria: Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial, por telefone e por canais virtuais/eletrônicos. Manifestações em ouvidoria – sugestão, elogio, reclamação, denúncia, solicitação de informação. Fluxo de trabalho em ouvidoria – manifestações: recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta ao cidadão, encerramento. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação, Concessão, regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Lei de Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460/2017). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Gestão da informação – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Licitações, Contratos e Convênios Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011 e atualizações). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995 e atualizações). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004 e

atualizações). Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e atualizações). **Lei orgânica do Município de Hortolândia (nº 1 de 09 de julho de 1993), Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia (Resolução nº 97/2008).** Link para consulta da Legislação Municipal: [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma\\_juridica/norma\\_juridica\\_index\\_html](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_index_html).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Hortolândia.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal

#### Portarias

**PORTARIA Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica retificado o período de 20 (vinte) dias de descanso de férias do servidor Elder da Cruz, portador do RG nº 22.\*\*\*.\*\*\*-4, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, concedido pela Portaria nº 19/2024, referente ao período de 19 de Janeiro de 2024 à 07 de Fevereiro de 2024, sendo correto o período de 08 a 27 de Janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica retificado o período de 10 dias de descanso de férias do servidor Ivair Xavier da Costa, portador do RG nº 19.\*\*\*.\*\*\*-, ocupante do cargo de Vigia Patrimonial, lotado no Núcleo II de Recepção, Telefonia e Zeladoria, referente ao período de 10 a 20 de junho de 2024, sendo correto o período de descanso de 10 a 19 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica alterado o gozo de férias da servidora Maurisa Ivana Silva Martins, portadora do RG nº 37.\*\*\*.\*\*\*-x, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, concedido pela Portaria nº 345/2024, referente ao período de 04 de março de 2024 a 13 de março de 2024, passando a vigorar o período de 18 de março de 2024 a 27 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023

**PORTARIA Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica concedido a servidora Elida Lilian Oliveira, portadora do RG nº 24.\*\*\*.\*\*\*-7, ocupante do cargo de Analista Legislativo, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo 26 de maio de 2017 a 27 de maio de 2020 e de 1º de janeiro de 2022 a 28 de dezembro de 2023, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) em descanso, sendo de 1º julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

**PORTARIA Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica concedido a servidora Ângela Lucas Alves Sotero, portadora do RG nº 36.\*\*\*.\*\*\*-4, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa, lotada na Divisão de Apoio Legislativa, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, no período de 11 a 30 de julho de 2024.

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **4ª Sessão Ordinária de 2024**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 26 de fevereiro de 2024, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

#### EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

#### ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023**, de autoria dos Vereadores Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense Honorário a Luiz Carlos Ferreira.



**Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 174/2023**, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Orestes Ôngaro, localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro.

## Pareceres:

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024.** (Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

**1) Projeto de Lei nº 130/2023** - Autoria: Luiz Carlos Silva Meira - Dispõe sobre isenção da tarifa de água e esgoto nas unidades residenciais que possuam moradores que sejam portadores de Transtorno do Espectro Autista, no município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Pedido de Vista;

**2) Projeto de Lei nº 143/2023** - Autoria: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina. Relatoria: Vereador Clemente. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 4/2024;

**3) Projeto de Lei nº 146/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Institui o "Dia Municipal da Merendeira Escolar" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia. Relatoria: Vereadora Márcia Campos. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 5/2024;

**4) Projeto de Lei nº 151/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Institui no Calendário Oficial do Município a Semana do Festival Planeta Rock de Hortolândia. Relatoria: Vereadora Márcia Campos. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 6/2024;

**5) Projeto de Lei nº 153/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de Piso Tátil nos Condomínios verticais e horizontais sediados no Município de Hortolândia, visando à segurança e proteção das pessoas com deficiência e idosas. Relatoria: Vereador Clemente. Resultado: Pedido de Vista;

**6) Projeto de Lei nº 163/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Cria o Programa Melhor Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 7/2024;

**7) Projeto de Lei nº 164/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre a Inclusão Social e o reconhecimento das pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional no cadastro já realizado igualmente para a identificação das pessoas com deficiência no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Aparecido Meira - Meirinha. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 8/2024;

**8) Projeto de Lei nº 166/2023** - Autoria: Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a denominação da Avenida Um do Jardim das Flores Relatoria: Vereadora Márcia Campos. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 9/2024;

**9) Projeto de Lei nº 169/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Institui o Plano Municipal de Informações e Monitoramento de Catástrofes Climáticas e de Alerta de Tempestades no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Clemente. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 10/2024;

**10) Projeto de Lei nº 171/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Confere aos acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de utilizar igualmente, as vagas reservadas para as pessoas com deficiência e o de atendimento preferencial, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 11/2024;

**11) Projeto de Lei nº 172/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Institui o uso da órtese externa denominada "Bengala Longa" com esclarecimento e divulgação das cores, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, no Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Vereador Aparecido Meira - Meirinha. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 12/2024;

**12) Projeto de Lei nº 174/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Orestes Ôngaro, localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro. Relatoria: Vereadora Márcia Campos. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 13/2024;

**13) Projeto de Lei nº 175/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, nos termos da

Lei Municipal nº 2.863/2013. Relatoria: Vereador Clemente. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 14/2024;

**14) Projeto de Lei nº 178/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Reconhece as pessoas com doenças renais crônicas no cadastro já realizado igualmente para a identificação das pessoas com deficiência no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 15/2024;

**15) Projeto de Lei nº 185/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 2272, de 03/09/2009, que altera o Programa Municipal de Incentivo Empresarial de Hortolândia (PROEMPH). Relatoria: Vereador Aparecido Meira - Meirinha. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 16/2024;

**16) Projeto de Lei nº 186/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da CANAÃ ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL. Relatoria: Vereadora Márcia Campos. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 17/2024;

**17) Projeto de Lei Complementar nº 8/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Introduz alterações na Lei Complementar nº 107, de 18 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre o Programa Municipal Emergencial de Retomada Econômica e Refinanciamento de Dívida Ativa – HORTO REFIS COVID-19" Relatoria: Vereador Aparecido Meira - Meirinha. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 18/2024;

**18) Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Serledio Ferreira Gomes Relatoria: Vereador Clemente. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 19/2024;

**19) Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Júlio César Dantas Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 20/2024;

**20) Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense Honorário a Luiz Carlos Ferreira Relatoria: Vereador Aparecido Meira - Meirinha. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 21/2024.

## PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2024

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 143/2023** - Autoria: Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Menina. Relatoria: Vereador Ananias. Resultado: Pedido de Vista;

**2) Projeto de Lei nº 163/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Cria o Programa Melhor Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa. Resultado: Pedido de Vista;

**3) Projeto de Lei nº 166/2023** - Autoria: Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a denominação da Avenida Um do Jardim das Flores Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura. Resultado: Pedido de Vista;

**4) Projeto de Lei nº 174/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Orestes Ôngaro, localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro. Relatoria: Vereador Nego. Resultado: Parecer Favorável;

**5) Projeto de Lei nº 175/2023** - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013. Relatoria: Vereador Ananias. Resultado: Parecer Favorável;

**6) Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023** - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense Honorário a Luiz Carlos Ferreira Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável.



**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2024**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 173/2023 - **Autoria: Ananias José Barbosa** - Dispõe sobre a denominação da rua 16 do bairro Parque Vasconcelos. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 7/2024;

2) Projeto de Lei nº 176/2023 - **Autoria: Edivaldo Sousa Araújo** - Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Zanon com Avenida Thereza Anna Cecon Breda, no bairro Vila Real. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável com Emendas. Parecer CJR nº 8/2024;

3) Projeto de Lei nº 184/2023 - **Autoria: Eduardo Lippaus** - Dispõe sobre a representação da diversidade étnico-racial da população brasileira nas propagandas oficiais do Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável com Emendas. Parecer CJR nº 9/2024;

4) Projeto de Lei nº 187/2023 - **Autoria: Orlando Cesar Andretta** - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 10/2024;

5) Projeto de Lei nº 2/2024 - **Autoria: Ananias José Barbosa** - Dispõe sobre a denominação da rua 17 do bairro Parque Vasconcelos. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 11/2024;

6) Projeto de Lei nº 4/2024 - **Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa** - Dispõe sobre a denominação da Rua 08 (oito) do bairro Jardim Flórida. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável com Emendas. Parecer CJR nº 12/2024;

7) Projeto de Lei nº 5/2024 - **Autoria: Poder Executivo** - Dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivo Geral e Protocolo. Relatoria: Vereador Dionatan Domingues. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 13/2024;

8) Projeto de Lei nº 7/2024 - **Autoria: Poder Executivo** - Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 14/2024;

9) Projeto de Lei nº 8/2024 - **Autoria: Poder Executivo** - Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 15/2024;

10) Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023 - **Autoria: Valdecir Alves Pereira, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Paulo da Silva. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 16/2024;

11) Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 - **Autoria: Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Edson Nascimento dos Santos. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 17/2024;

12) Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024 - **Autoria: Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de**

**Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Eri Blumer Astolfi. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 18/2024;

13) Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024 - **Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira** - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Paulo João Mateus. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Paulão. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CJR nº 19/2024;

14) Veto nº 1/2024 - **Autoria: Poder Executivo** - Veto Total ao Autógrafo nº 161/2023, referente ao Projeto de Lei nº 116/2023, que "Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras". Relatoria: Vereador Dionatan Domingues. Resultado: Pedido de Vista.

**Proposituras protocolizadas:**

**Projeto de Lei Complementar nº 2/2024**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, acerca da disciplina das licenças à gestante, adotante e paternidade, que passam a ser denominadas licenças parentais de longa e curta duração, com novo regimento de concessão.

**Projeto de Lei nº 13/2024**, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia dia dos Patinadores 14 de abril.

**Projeto de Lei nº 14/2024**, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que institui no calendário Oficial de Hortolândia o "Dia Municipal do Povo Cigano".

**Projeto de Lei nº 15/2024**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos".

**Audiência Pública:**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE**

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/12, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será acompanhada pela **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, sob a Presidência da Vereadora Márcia Cristina Campos, que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 9h, no Plenário Geraldo Costa Camargo**, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - FINANÇAS**

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º e inciso I do parágrafo 1º do Art. 48 do Art. 48, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º e 6º BIMESTRE DE 2023 E DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023**, que será acompanhada pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, sob a Presidência do Vereador Ananias José Barbosa, que será realizada no dia **29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 10h, no Plenário Geraldo Costa Camargo**, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).

**1. Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente



**Lei:**

**LEI Nº 4.244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o protocolo TODOS POR TODAS, que institui ações que deverão ser adotadas por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, no âmbito do Município de Hortolândia.

(Autoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória, no âmbito do Município de Hortolândia, a adoção do Protocolo TODOS POR TODAS, de Atenção à Dignidade da Mulher - Anexo I desta Lei, objetivando o cumprimento de medidas afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher nas dependências dos seguintes estabelecimentos:

**I** - estabelecimentos comerciais voltados ao entretenimento, tais como casas noturnas, casas de show, bares e similares;

**II** - clubes e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga ou não.

**§1º** Dentre outras medidas descritas no Anexo I desta Lei, os estabelecimentos elencados nos incisos anteriores obrigam-se a expor, no interior de suas dependências, em local de fácil visibilidade, preferencialmente próximo a entrada do estabelecimento e obrigatoriamente dentro dos banheiros femininos, cartazes que deverão conter os dizeres "ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE".

**§2º** Os cartazes mencionados no § 1º deste artigo, além do já disposto, deverão conter:

**I** - o número telefônico da Polícia Militar (190);

**II** - da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (180);

**III** - da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em Hortolândia;

**IV** - instruções básicas de como e a quem se reportar no interior do estabelecimento em caso de abuso e (ou) violência.

**Art. 2º** Os estabelecimentos descritos nos incisos I e II do art. 1º deverão capacitar seus funcionários, para a aplicação efetiva das medidas previstas nessa Lei.

**Art. 3º** Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão se adaptar às suas disposições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão a cargo dos estabelecimentos nela elencados.

**Art. 5º** As disposições desta Lei aplicar-se-ão também às mulheres transgênero.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 22 de fevereiro de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

**ANEXO I**

**1** - O responsável pela segurança do estabelecimento poderá, nos limites da Lei, reter o agressor no local, até a chegada das autoridades competentes, em caso de flagrante.

**2** - A denunciante não deve ser deixada sozinha, a não ser que solicite.

**3** - Ela deverá ser orientada e aconselhada, acerca das medidas legais e administrativas a serem tomadas, mas a prerrogativa da decisão final é dela, ainda que possa soar inadequada para os funcionários do estabelecimento.

**4** - No caso de abuso sexual, estupro ou agressão física de qualquer outra natureza, a vítima deve ser levada a uma sala reservada para receber o devido atendimento, que será realizado por no mínimo uma funcionária mulher. Nos demais casos, a necessidade de uma sala reservada não se aplica.

**5** - A sala mencionada no item 04 deve garantir a tranquilidade necessária e o isolamento seguro para a prestação da devida assistência à vítima denunciante.

**6** - A identidade da vítima deve ser mantida em absoluto sigilo, evitando exposições desnecessárias.

**7** - O estabelecimento não deve impor diferenciação, para quaisquer gêneros, quanto ao código de vestimenta.

**DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)